



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4055 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
Suplementar para os fins que especifica.*

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art 1º. Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2	DEPTO.ENS.PROFIS.SUPL.E PROG.ESPECIAIS		
08.48.2472.094	ASCABAMA-ASSOC.CULT.A.B.M.M.I.JUVENIL		
(249)	3231	Subvenções Sociais.....	R\$ 1.900,00
TOTAL.....			R\$ 1.900,00

Art 2º. Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão de acordo com o Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme classificação:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
03.07.0212.027	CUSTAS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
(105)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.900,00
TOTAL.....			R\$ 1.900,00

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de dezembro de 2001

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ANGELO CÂRMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 12 de dezembro de 2001

ANGELO CÂRMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos